

A captação de transferências voluntárias na Região Metropolitana do Agreste alagoano

Danielle de Paula Correia Bellé

Bruno Setton Gonçalves

Resumo

O federalismo fiscal brasileiro limita a autonomia dos municípios, tornando-os dependentes de verbas intergovernamentais. As transferências voluntárias podem incrementar os orçamentos municipais. Este artigo analisou, de 2013 a 2023, a participação dessas transferências nos orçamentos da Região Metropolitana do Agreste (RMA) alagoano e a estabilidade na captação dessas verbas pelos municípios da região, caracterizada pelo baixo dinamismo econômico e limitada autonomia. A pesquisa quantitativa, descritiva e documental evidenciou a relevância das transferências voluntárias no aumento das receitas municipais. No entanto, a maioria dos municípios apresentou baixa estabilidade na captação desses recursos. Municípios considerados mais desenvolvidos obtiveram melhores resultados em volume e estabilidade, o que sugere a necessidade de maior capacitação e estruturação das gestões municipais da RMA para aprimorar a captação desses recursos e aumentar a eficiência na execução dos repasses.

Palavras-chave | Administração pública; Alagoas; federalismo fiscal; Região Metropolitana do Agreste; transferências voluntárias.

Classificação JEL | H77 K34 R38

The capture of voluntary transfers in the Agreste Metropolitan Region

Abstract

Brazilian fiscal federalism limits the autonomy of municipalities, making them dependent on intergovernmental funds. Voluntary transfers can increase municipal budgets. This article analysed, from 2013 to 2023, the share of these transfers in the budgets of the Agreste Metropolitan Region (RMA) in Alagoas and the stability in the capture of these funds by municipalities in the region, characterised by low economic dynamism and limited autonomy. Quantitative, descriptive and documentary research highlighted the relevance of voluntary transfers in increasing municipal revenues. However, most municipalities showed low stability in raising these funds. Municipalities considered more developed obtained better results in

terms of volume and stability, which suggests the need for greater training and structuring of municipal management in the RMA to improve the raising of these funds and increase efficiency in the execution of transfers.

Keywords | Agreste Metropolitan Region; Alagoas; fiscal federalism; public administration; voluntary transfers.

JEL Classification | H77 K34 R38

La captación de transferencias voluntarias en la Región Metropolitana do Agreste alagoano

Resumen

El federalismo fiscal brasileño limita la autonomía de los municipios, haciéndolos dependientes de fondos intergubernamentales. Las transferencias voluntarias pueden aumentar los presupuestos municipales. Este artículo analizó, de 2013 a 2023, la participación de estas transferencias en los presupuestos de la Región Metropolitana de Agreste (RMA) alagoano y la estabilidad en la captación de estos fondos por parte de los municipios de la región, caracterizada por un bajo dinamismo económico y una limitada autonomía. La investigación cuantitativa, descriptiva y documental evidenció la relevancia de las transferencias voluntarias en el incremento de los ingresos municipales. Sin embargo, la mayoría de los municipios mostraron baja estabilidad en la recolección de estos recursos. Los municipios más desarrollados obtuvieron mejores resultados en volumen y estabilidad, lo que sugiere la necesidad de una mayor capacitación y estructuración de la gestión municipal de la RMA para mejorar la captación de estos recursos e incrementar la eficiencia en la ejecución de los traspasos.

Palabras clave | Administración pública; Alagoas; federalismo fiscal; Región Metropolitana do Agreste; transferencias voluntarias.

Clasificación JEL | H77 K34 R38

Introdução

O federalismo é uma forma de organização do Estado que existe no Brasil desde a Proclamação da República. Consolidado a partir da Constituição de 1891¹, funda-se na noção de que as unidades federativas possuem autonomia administrativa,

1 Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 24 de fevereiro de 1891. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm>.

legislativa e financeira. A Constituição Federal de 1988² aprofundou essa descentralização, visando melhorar a gestão pública (Linhares; Mendes; Lassance, 2012). O artigo 18 da Constituição de 88 define os municípios como entes autônomos da Federação e os artigos 23 e 30 delineiam suas competências, reforçando a ideia de federalismo cooperativo, com a atuação conjunta entre municípios, estados e União (Brasil, 1988; Portella; Jesus, 2018).

A partir da estruturação do federalismo fiscal brasileiro houve uma maior descentralização da gestão das políticas e serviços públicos, porém, o desequilíbrio na distribuição constitucional das competências tributárias acabou por produzir um sistema no qual há uma relevante dependência dos entes subnacionais (principalmente dos municípios) em relação às verbas decorrentes de transferências intergovernamentais. E essa realidade se mostra ainda mais latente em municípios com baixo desenvolvimento econômico, fator que gera uma redução na arrecadação própria (Dantas, 2021).

Os municípios alagoanos que compõem a Região Metropolitana do Agreste (RMA) (Lei Complementar Estadual [LCE] nº 27/2009 – alterada pela LCE nº 49/2019³) apresentam-se como exemplos de cidades brasileiras que, em sua maioria, possuem baixo dinamismo econômico e, em consequência, reduzida arrecadação orçamentária própria, tendo na composição de seus orçamentos forte participação dos repasses realizados pela União e pelo Estado. Este cenário pode ser vislumbrado por meio do Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF, 2023) o qual demonstra que no ano de 2022 a maior parte dos municípios da RMA apresentou índice 0 de autonomia. Neste mesmo sentido, dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023) demonstram que a maioria dos municípios da RMA apresenta nas suas composições orçamentárias percentuais em torno de 90% de receitas oriundas de fontes externas.

Dessa forma, ainda que tenha sido conferida autonomia fiscal aos entes federativos, a distribuição de competências e recursos entre os entes federados estabeleceu-se de forma desigual (Oliveira, 2019). Para minimizar essa desigualdade, foram instituídas as transferências intergovernamentais, com base no artigo 3º, inciso III da Constituição, objetivando a redução das disparidades regionais e sociais (Brasil, 1988).

2 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>.

3 Art. 1º Fica criada a Região Metropolitana do Agreste – RMA, face ao que dispõe o art. 41 da Constituição Estadual, constituída pelo agrupamento dos Municípios de Arapiraca, Campo Grande, Coité do Noia, Craíbas, Freira Grande, Girau do Ponciano, Igaci, Junqueiro, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Olho D'Água Grande, São Sebastião, Taquarana, Traipu, Palmeira dos Índios, Estrela de Alagoas, Belém, Tanque D'Arca, São Braz e Jaramataia, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum. Disponível em: <<https://sapl.al.al.br/norma/14>>.

As transferências intergovernamentais podem ser obrigatórias, especiais ou voluntárias, sendo estas últimas realizadas por meio de convênios ou contratos de repasse, conferindo maior discricionariedade aos gestores locais para alocação dos recursos conforme as necessidades do município (Dantas, 2021; Bijos, 2013). Contudo, essas transferências exigem o cumprimento de regras e procedimentos, destacando a importância de uma gestão administrativa eficiente (Soares; Melo, 2016). Para municípios com baixa capacidade de arrecadação, as transferências voluntárias se mostram fundamentais para ampliar a capacidade de investimentos (Bijos, 2018).

Diante do exposto, surge a seguinte pergunta de pesquisa: os governos subnacionais da RMA têm conseguido captar recursos via transferências voluntárias (convênios e contratos de repasse) de forma regular durante o período de 2013 a 2023?

A partir da problemática colocada, o presente artigo tem como objetivo principal investigar o nível de participação das transferências voluntárias nos orçamentos dos municípios da RMA entre 2013 e 2023 e o grau de estabilidade na captação dessas verbas.

Para o alcance desse objetivo, a pesquisa adotou como recurso metodológico a estatística descritiva a partir de dados secundários para a proposição de um indicador que mensure o grau de estabilidade durante o período analisado dos recursos captados por meio da celebração de convênios e contratos de repasses junto ao Governo Federal. O artigo está estruturado em cinco seções: a primeira introduz a temática estudada; a segunda seção aborda o referencial teórico; seguida pela descrição da metodologia. A quarta seção apresenta as análises e os resultados, sendo que a quinta seção traz as considerações finais à guisa de conclusão.

Referencial teórico

O referencial teórico aborda o federalismo brasileiro, com foco em seu aspecto fiscal e a importância do orçamento para a gestão dos entes federativos. Analisa a autonomia constitucional dos municípios e os mecanismos disponíveis para efetivá-la, como a tributação municipal e as transferências intergovernamentais, com ênfase nas transferências voluntárias, tema central do trabalho.

Federalismo fiscal

A Constituição Federal de 1988 consolidou o federalismo no Brasil, garantindo a união indissolúvel entre União, estados, Distrito Federal e municípios, além de assegurar a autonomia político-administrativa desses entes e delimitar suas competências financeiras e tributárias. Cada ente possui a capacidade de instituir seus próprios tributos, mas a distribuição dessas competências não é suficiente para

atender às demandas administrativas, especialmente nos municípios menores. Assim, foi criado um sistema de transferências intergovernamentais, incluindo as obrigatórias e voluntárias, para suprir essa lacuna (Portella; Jesus, 2018).

O federalismo fiscal visa equilibrar a distribuição de recursos e competências entre os entes federativos, considerando as desigualdades regionais e sociais, buscando maior eficiência na gestão de políticas públicas (Catarino; Abraham, 2018). No entanto, a prática revela que os municípios, especialmente os pequenos, são altamente dependentes dessas transferências, uma vez que contam com receitas próprias limitadas. Estudos mostram que muitos municípios têm menos de 10,5% de receita própria e dependem em mais de 85,3% das transferências intergovernamentais, o que compromete sua autonomia financeira (Suzart; Rocha; Zuccoloto, 2018).

Autonomia dos municípios

A descentralização, promovida pela Constituição de 1988 visava aumentar a eficácia da gestão pública ao distribuir competências e responsabilidades entre União, estados, Distrito Federal e municípios, corrigindo o modelo centralizado do período ditatorial (Arretche, 2000). Conferir maior autonomia aos municípios permitiu que eles se organizassem administrativa, política, legislativa e financeiramente para atender às necessidades locais, sem interferência de outras esferas de governo (Girollo; Kempfer, 2012).

A Administração Pública pode ser definida como o conjunto de órgãos, agentes e atividades estatais que têm a função de atender às necessidades coletivas, gerir recursos públicos e implementar políticas públicas (Chaves; Albuquerque, 2019). No contexto municipal, essa administração é responsável por organizar e prestar vários serviços de interesse local como educação, saúde, transporte e infraestrutura, buscando promover o bem-estar da comunidade. Contudo, embora os municípios tenham recebido competências e responsabilidades administrativas ampliadas, a prática revela uma dependência financeira significativa em relação à União devido à desigual distribuição das competências tributárias (Catarino; Abraham, 2018).

Embora a descentralização tenha promovido avanços, a concentração de recursos no governo central ainda restringe a autonomia dos entes subnacionais, especialmente dos municípios menores, cuja arrecadação própria é insuficiente para manter suas administrações (Oliveira, 2019; Arretche, 2000). A dependência financeira e as desigualdades estruturais entre os entes federativos persistem, pois a União continua a reter a maior parte dos recursos tributários, comprometendo a capacidade de gestão local (Liziero; Alcântara, 2020).

Competência tributária

No federalismo brasileiro, a repartição de competências tributárias não garante uma distribuição equitativa de recursos. A União arrecada a maior parte dos tributos, enquanto os municípios, com competências menores, possuem recursos insuficientes para custear suas atribuições (Chalfun, 2005; Portella; Jesus, 2018). A Constituição de 1988 definiu tributos específicos para cada ente, permitindo-lhes criar e arrecadar seus próprios impostos. No entanto, o desequilíbrio na distribuição tributária deixou os entes subnacionais, especialmente os municípios, com dificuldades para se autossustentar (Oliveira, 2019; Souza, 2019).

Os principais tributos municipais incluem Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), taxas de serviços e de polícia, contribuição de melhoria e contribuição de iluminação pública (Brasil, 1988).

Os municípios possuem, nesses tributos elencados, a base para a composição de sua receita própria. No entanto, o Brasil é formado por uma grande quantidade de municípios distribuídos em diversas regiões, com diferentes níveis de desenvolvimento social, cultural e econômico, além de estruturas administrativas e equipes gestoras heterogêneas, o que impacta diretamente a forma de arrecadação tributária e a composição das receitas municipais (Liziero; Alcântara, 2020). Diante desse cenário, o arcabouço tributário próprio muitas vezes é insuficiente para suprir as necessidades orçamentárias municipais, tornando as principais fontes de receita os repasses da União e dos estados (Suzart; Rocha; Zuccoloto, 2018).

Transferências intergovernamentais

A Constituição de 1988 estabeleceu um sistema de repartição de receitas para equilibrar as condições econômicas dos entes subnacionais, por meio de transferências obrigatórias e voluntárias. As transferências intergovernamentais, principalmente da União para estados e municípios, visam garantir que todos possam cumprir suas atribuições constitucionais, especialmente as unidades com menor capacidade econômica (Suzart; Rocha; Zuccoloto, 2018).

Entre os repasses obrigatórios estão o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cota-parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) vinculado às exportações, além de compensações financeiras pela exploração de recursos naturais (Brasil, 1988). As transferências voluntárias, realizadas por convênios e contratos de repasse, oferecem maior flexibilidade aos municípios para além das áreas de saúde e educação (Liziero; Alcântara, 2020).

Apesar dos repasses, o desequilíbrio tributário entre União e entes subnacionais permanece. Estudos indicam que as transferências intergovernamentais, em muitos

casos, desestimulam a arrecadação própria dos municípios, especialmente os menores, que dependem significativamente dessas verbas para suas receitas (Regatieri, 2013; Ribeiro, 2022). No entanto, essas transferências também têm um papel importante na redução das desigualdades regionais, proporcionando mais recursos para regiões menos desenvolvidas (Suzart; Rocha; Zuccoloto, 2018).

As transferências voluntárias

A obtenção de receitas é fundamental para que os municípios mantenham um orçamento equilibrado e cumpram as normas da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal [LRF])⁴, especialmente nas cidades com menor capacidade econômica, mais dependentes das transferências de receitas. As transferências voluntárias, com maior discricionariedade de uso, oferecem uma forma importante de complementar o orçamento municipal, permitindo maior flexibilidade para investimentos, além de saúde e educação (Soares; Melo, 2016).

Essas transferências, previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e em normas orçamentárias, são reguladas por dispositivos legais que exigem o cumprimento de uma série de requisitos para a captação dos recursos. A LRF define transferências voluntárias como a entrega de recursos de cooperação ou assistência financeira entre entes federados, desde que cumpram normas como a comprovação de dotação orçamentária e a adimplência dos entes beneficiários (Brasil, 2000; Bijos, 2018).

O Decreto 11.531/23⁵ e a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023⁶ regulamentam convênios e contratos de repasse entre a União e municípios. As atualizações recentes visam modernizar, agilizar e dar mais transparência ao processo, com maior uso de tecnologias e maior controle na prestação de contas, conforme a nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021⁷) (Brasil, 2023). Essas transferências voluntárias são fundamentais para ampliar a capacidade de gastos dos municípios, especialmente em investimentos e políticas públicas.

4 Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm>.

5 Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11531.htm>.

6 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/transferegov/pt-br/legislacao/portarias/portaria-conjunta-mgi-mf-cgu-no-33-de-30-de-agosto-de-2023>>.

7 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm>.

Metodologia

Visando atingir os objetivos, foi realizada uma pesquisa teórica de cunho quantitativo, descritivo e documental. Quanto à abordagem, desenvolveu-se de forma quantitativa, por meio da prospecção de dados secundários junto às bases de dados da Finanças Brasil do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi/Finbra) e da Plataforma Transferegov.br, responsável pela operacionalização informatizada das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União. Sendo utilizadas técnicas de estatística descritiva como forma de, por meio de dados secundários, desvendar a realidade orçamentária dos municípios da RMA alagoana. Seguindo a orientação trazida pela obra de Lakatos e Marconi (2017) os dados obtidos foram apresentados de acordo com suas análises estatísticas e incorporados ao texto por meio de tabelas, quadros e gráficos que foram interpretados de forma a desvendar a questão norteadora e atingir os objetivos almejados.

O escopo territorial escolhido para ser investigado foi a Região Metropolitana do Agreste (RMA), criada pela Lei Complementar nº 27/2009, alterada pela LCE nº 49/2019, é composta por 20 municípios alagoanos que compartilham características socioeconômicas semelhantes (Arapiraca, Campo Grande, Coité do Noia, Craíbas, Freira Grande, Girau do Ponciano, Igaci, Junqueiro, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Olho D'Água Grande, São Sebastião, Taquarana, Traipu, Palmeira dos índios, Estrela de Alagoas, Belém, Tanque D'Arca, São Brás e Jaramataia). Grande parte desses municípios apresenta baixo dinamismo econômico e forte dependência de repasses estaduais e federais.

O Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF, 2023) revelou que muitos municípios alagoanos da Região Metropolitana do Agreste (RMA) possuem autonomia zero. E a partir dos dados obtidos junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023) foi possível identificar que grande parte dos municípios que compõem a RMA apresenta um elevado percentual de dependência orçamentária, com cerca 90% das receitas oriundas de fontes externas. Isso demonstra que se tratam de unidades federativas que encontram nas verbas intergovernamentais suas principais receitas orçamentárias, conforme se verifica da Tabela 1.

Tabela 1 – Municípios que compõem a Região Metropolitana do Agreste alagoano

Município	Área Km ² (2022)	População último Censo (2022)	PIB* <i>per capita</i> (R\$) (2021)	IDH** (2010)	Receitas de fontes externas (2023) %	IFGF Autonomia 2022
Arapiraca	345,655	234.696	25.248,44	0,649	77,36	0,0000
Belém	66,628	4.722	45.271,74	0,593	92,31	0,0000
Campo Grande	170,144	8.142	11.081,26	0,524	-	-
Coité do Noia	88,759	10.810	19.962,67	0,533	89,24	0,0117
Craíbas	278,879	25.397	19.704,12	0,525	83,46	0,0404
Estrela de Alagoas	260,772	15.429	8.431,41	0,534	91,03	0,0000
Girau do Ponciano	513,454	36.102	13.225,91	0,536	86	-
Igaci	334,346	22.995	12.186,03	0,564	89,33	0,0000
Jaramataia	105,416	4.985	13.542,28	0,552	86,33	0,0000
Junqueiro	247,724	23.907	22.253,75	0,575	90,57	0,7056
Lagoa da Canoa	83,621	18.457	15.431,61	0,552	93,23	0,0000
Limoeiro de Anadia	309,205	24.740	23.703,54	0,580	93,00	0,0000
Olho d'Água Grande	117,006	4.330	13.556,59	0,503	-	-
Palmeira dos Índios	450,990	71.574	16.085,04	0,638	82,24	0,8748
São Brás	139,038	6.555	18.535,41	0,572	-	-
São Sebastião	314,924	31.786	24.947,59	0,549	-	0,0000
Tanque D'Arca	124,617	5.796	15.070,53	0,555	90,61	0,4446
Taquarana	153,841	19.032	25.336,01	0,541	88,10	0,7220
Traipu	681,577	23.565	10.630,43	0,532	92,24	0,9338

Fonte: Elaborada pelos autores com base em dados do IBGE - Cidades e Estados do Brasil e do Relatório do Índice Firjan de Gestão Fiscal (2024).

* Produto Interno Bruto.

** Índice de Desenvolvimento Humano.

O estudo, quanto aos objetivos, caracteriza-se como descritivo, na medida em que, conforme ensina Creswell (2007), são descritas as características de determinada população ou fenômeno, qual seja, a realidade orçamentária dos municípios da RMA alagoana, fazendo-se, então, o estabelecimento das inferências descritivas entre as variáveis elegidas para serem analisadas e testadas, quais sejam, “*receita tributária total (variável A)*”, os tributos “*IPTU (variável B)* e *ISSQN (variável C)*”, “*receita intergovernamental total (variável D)*”, “*FPM (variável E)*” e “*transferências voluntárias (variável F)*”.

A escolha das variáveis a serem estudadas considerou as fontes de custeio dos municípios tidas como mais relevantes (RTT, ISSQN, IPTU, RIT, FPM) e a variável “transferências voluntárias” (TVs) a qual foi objeto de investigação quanto ao seu nível de participação na composição dos orçamentos municipais da RMA, no período de 2013 a 2023.

Complementando a análise descritiva da realidade orçamentária da RMA alagoana e objetivando entender como as transferências voluntárias se comportaram no período investigado quanto ao nível de estabilidade na captação destas receitas pelos municípios, foi utilizada uma ferramenta analítica construída por Gonçalves, Santana e Rapini (2019) a partir de técnicas de análise estatística descritiva, denominada *coeficiente de estabilidade*.

O coeficiente de estabilidade foi adaptado ao presente estudo para determinar a variação da captação de TVs a fim de avaliar quão estáveis elas foram ao longo dos anos, o que permite identificar padrões de consistência ou instabilidade na captação destas receitas pelos municípios da RMA alagoana. Esse coeficiente é importante para entender se os municípios mantiveram um nível constante de captação ou se ela sofreu grandes flutuações ao longo do tempo.

Inicialmente, a partir da fórmula

$$\mu = \frac{\sum_{i=1}^n x_i}{n}$$

(onde, μ é a média; x_i representa cada elemento individual do conjunto, onde i varia de 1 até n ; e n são os valores das captações anuais de 2013 a 2023 dos municípios da RMA), foram obtidas as médias das captações de transferências voluntárias de cada município da RMA de 2013 a 2023 (Bussab; Morettin, 2017).

Em seguida, com base na fórmula

$$\text{Desvio Padrão} = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

foi calculado o desvio padrão de cada município (Bussab; Morettin, 2017).

Obtidos os valores da média e do desvio padrão de cada município, foram realizados os cálculos dos coeficientes de estabilidade utilizando a fórmula

$$CE = \left(\frac{S}{X} \right)^{-1}$$

onde, CE é o coeficiente de estabilidade; S representa o desvio padrão; e X é média da amostra.

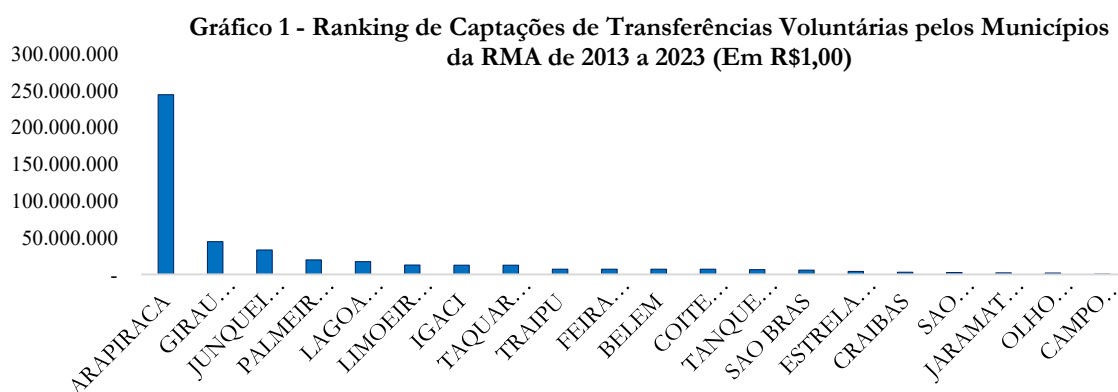
O indicador *coeficiente de estabilidade* expressa o grau de estabilidade, que varia de 0 a 2, onde valores próximos de 0 representam um menor grau de estabilidade e valores mais próximos de 2 indicam um maior grau de estabilidade.

Com base no CE, foi construído um mapa locacional do grau de estabilidade da amostra espacial e temporal escolhida para análise, demonstrando que quanto maior foi o coeficiente de estabilidade do município, menor foi a dispersão dos valores de transferências voluntárias obtidos pelos municípios em torno da média (Gonçalves; Santana; Rapini, 2019).

Por fim, quanto aos procedimentos, classifica-se como documental e se desenvolveu a partir da análise de documentos públicos, legislações e normativas que regulamentam e regem todo o processo de elaboração de projetos para a celebração de convênios e contratos de repasse, os quais foram extraídos dos sites oficiais dos governos federal, estadual e municipal.

Da análise dos dados e discussão dos resultados

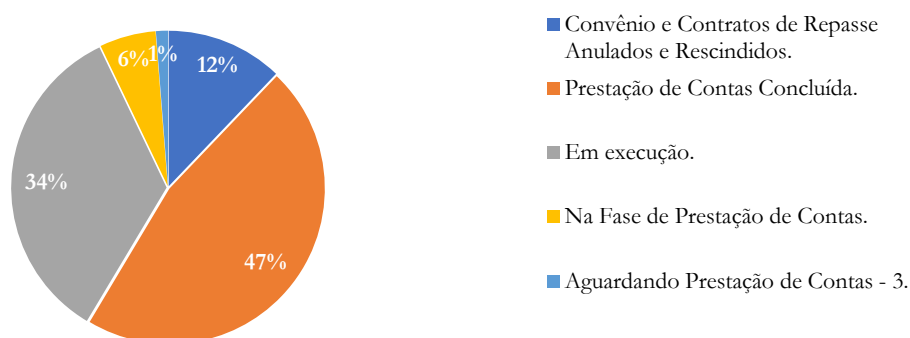
O Sistema de Convênios e Contratos de Repasse é gerido pela Plataforma Transferegov.br, que, em respeito ao princípio da transparência, permite a consulta pública de toda a situação dos convênios e contratos de repasse firmados entre os municípios e a União (Brasil, 2022). Com base nos dados dos instrumentos firmados entre os municípios da RMA e o Governo Federal, foram realizadas análises para identificar o comportamento das transferências voluntárias nestes municípios no período de 2013 a 2023 (Gráfico 1).



Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados coletados junto à Plataforma Transferegov.br do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (2024).

O Gráfico 1 apresenta o *ranking* de captações de TVs pelos municípios da RMA no período de 2013 a 2023 e indica que municípios como Arapiraca, Junqueiro, Girau do Ponciano, Palmeira dos Índios, Lagoa da Canoa e Limoeiro de Anadia possuem uma maior capacidade de captar este tipo de verba, tal situação possivelmente decorre da existência de uma melhor estrutura técnico-administrativa, o que permite a estes municípios apresentarem uma quantidade mais elevada de projetos e obterem maior sucesso na aprovação de seus planos de trabalho. Por outro lado, a maior parte dos municípios da RMA apresentaram níveis médio e baixo de captações deste tipo de verba, o que representa um forte indicativo da ineficiência das gestões municipais no processo de captação destes recursos (Gráfico 2).

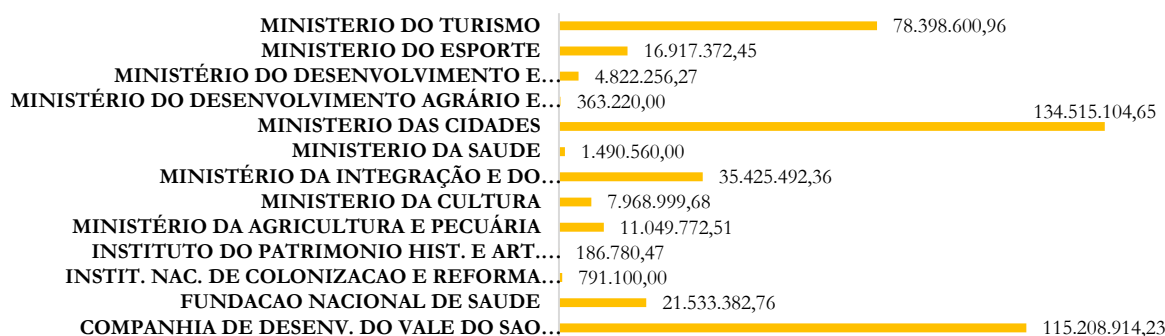
Gráfico 2 - Alagoas: Situação das Transferências Voluntárias dos Municípios da RMA de 2013 a 2023 - Total: 239



Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados coletados junto à Plataforma Trasneregov.br do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (2024).

O Gráfico 2 demonstra situação dos Convênios e Contratos de Repasse firmados por todos os municípios que compõem a Região Metropolitana dos Agreste alagoano nos anos de 2013 a 2023. Dentre os 239 instrumentos firmados, 12% foram anulados ou rescindidos em decorrência do descumprimento de exigências formais e legais inerentes ao procedimento de captação de transferências discricionárias, o que representa outro forte indicativo da existência de fragilidades na estrutura técnica destes municípios (Gráfico 3).

Gráfico 3 - Transferências Voluntárias dos Municípios da RMA de 2013 a 2023 por Órgão da União Concedente (Em R\$1,00)



Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados coletados na Plataforma Trasneregov.br do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (2024).

A partir do Gráfico 3 é possível observar que as transferências voluntárias, além de representarem um incremento ao orçamento dos municípios beneficiados, permite que as verbas sejam alocadas para áreas variadas da gestão, pois, ao contrário das

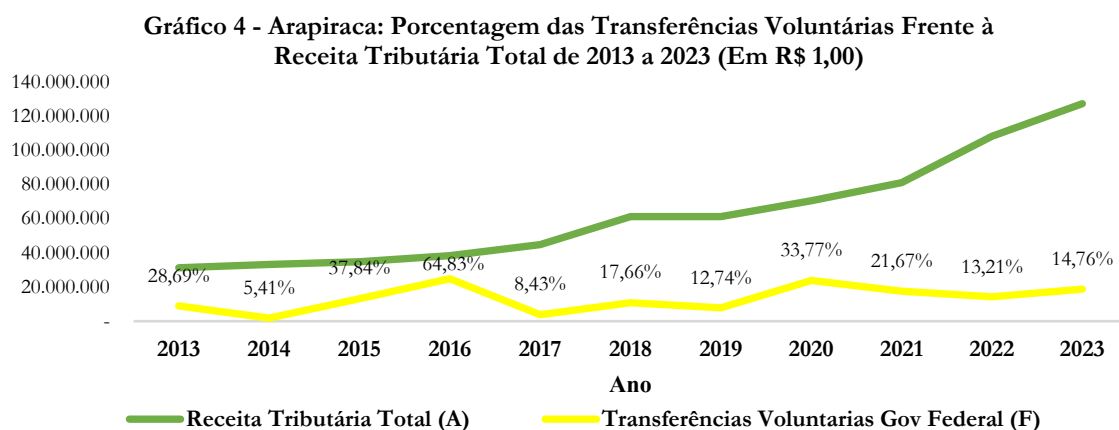
demais transferências intergovernamentais constitucionais e legais, eminentemente direcionadas para saúde e educação, as verbas discricionárias permitem que os gestores, identificando as necessidades das comunidades locais, apresentem projetos voltados a outras áreas como cultura, agropecuária, turismo, infraestrutura etc., possibilitando um melhor desenvolvimento socioeconômico da população. Estes achados confirmam a relevância destes recursos para a composição dos orçamentos municipais.

Dos dados orçamentários da RMA

Foram coletados dados orçamentários dos 20 municípios da RMA, referentes a 2013-2023, a partir das plataformas Siconfi/Finbrae Transferegov.br. Esses dados foram organizados em um banco único, base para cálculos e análises descritivas. Para otimizar o estudo, selecionou-se uma amostra com base no *ranking* de captação de transferências voluntárias nesse período (Gráfico 1). Seis municípios (1/3 do total) foram escolhidos, representando, respectivamente, alta, média e baixa captação de verbas discricionárias: Arapiraca, Palmeira dos Índios, Lagoa da Canoa, Traipu, Coité do Nória e Craíbas.

Arapiraca

Município mais populoso da Região Metropolitana do Agreste alagoano, Arapiraca é um importante polo econômico da região. Considerado um município de grande porte, tem na agricultura, no comércio e nos serviços suas principais atividades econômicas (IBGE, 2023) (Gráfico 4).



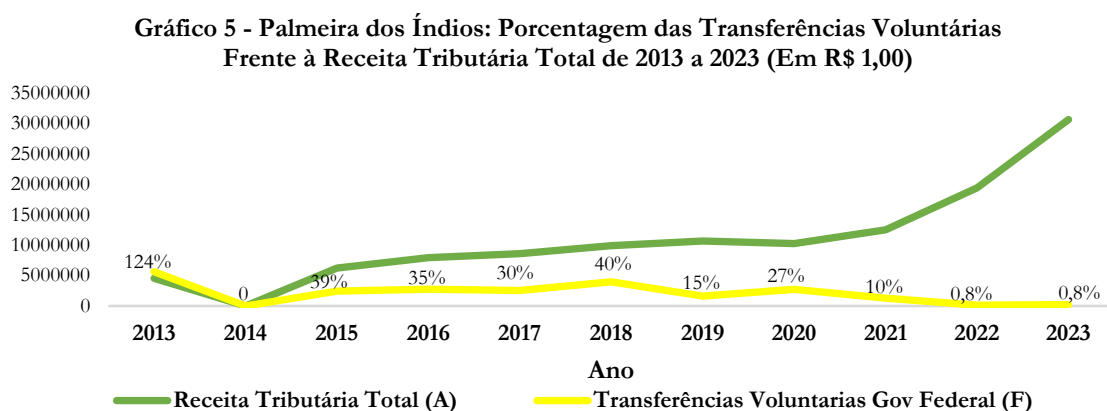
Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados do Siconfi/Finbra e Transferegov.br (2024).

De acordo com o Gráfico 4, a Receita Tributária Total (A) apresenta um crescimento constante ao longo dos anos, especialmente após 2017, atingindo o valor mais alto em 2023. O crescimento é significativo, sugerindo uma maior arrecadação de tributos no município de Arapiraca e, em consequência, uma maior sustentabilidade financeira. Já as Transferências Voluntárias (F) apresentam uma maior variação em comparação com a RTT (A). Inicialmente alta, a captação de TVs (F) sofre quedas acentuadas nos anos de 2014 e 2017, apresentando picos em 2016 e 2020, e uma tendência de leve declínio até 2023. A variação na porcentagem das Transferências Voluntárias (F) indica que o município teve períodos de maior e menor captação destes recursos, bem como, expõe a importância dos que conseguem atingir patamares significativos diante de verbas próprias.

Palmeira dos Índios

Palmeira dos Índios é a quarta maior cidade do estado de Alagoas, está localizada a cerca de 136 km da capital Maceió. Possui a segunda maior população da Região Metropolitana do Agreste alagoano e tem na prestação de serviços, na agropecuária e na indústria suas principais atividades econômicas (IBGE, 2023).

Antes de apresentar as análises da situação orçamentária do município, faz-se importante destacar que no período de 2013 a 2023 houve uma lacuna no ano de 2014, tendo em vista a ausência dos dados orçamentários daquele ano, decorrente da falta de informações do município para o Siconfi/Finbra, motivo pelo qual os dados referentes a este ano foram desconsiderados e representados nos gráficos pelo número 0 (Gráfico 5).



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados do Siconfi/Finbrae Transferegov.br (2024).

O Gráfico 5 mostra a porcentagem das Transferências Voluntárias (F) em um comparativo com a Receita Tributária Total (A), demonstrando que as TVs (F), em

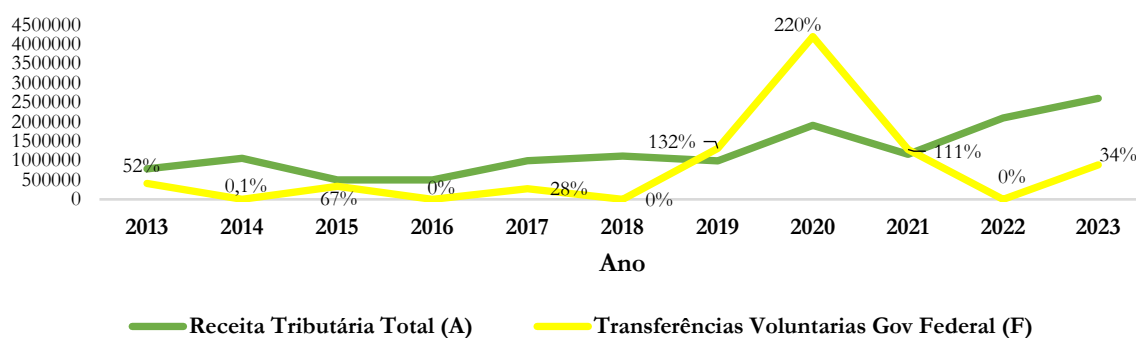
alguns anos, atingiram valores superiores à receita tributária (124% em 2013), apresentando entre 2015 e 2018 valores significativos que oscilaram entre 30% e 40% da receita tributária, enfrentando, contudo, um declínio a partir de 2019 culminando em uma queda drástica em 2022 e 2023. Ademais, quanto à obtenção de TVs (F) enfrenta quedas, nota-se um crescimento constante ao longo do período na arrecadação tributária com um aumento mais acentuado a partir de 2020, atingindo o seu pico no ano de 2023.

Embora o aumento da arrecadação própria seja positiva do ponto de vista da autonomia, a redução na captação de transferências voluntárias pode representar um risco, especialmente se a economia local enfrentar dificuldades que comprometam a arrecadação própria. Portanto, é crucial que o município continue a diversificar suas fontes de receita ao mesmo tempo em que mantém a eficiência na arrecadação tributária.

Lagoa da Canoa

Lagoa da Canoa é um município alagoano localizado na região central do estado e pertencente à RMA. Possui uma população de 18.457 habitantes e um percentual de dependência de receitas externas de 92,23%. Suas principais atividades econômicas são a agropecuária e a prestação de serviços (IBGE, 2023) (Gráfico 6).

Gráfico 6 - Lagoa da Canoa: Porcentagem das Transferências Voluntárias Frente à Receita Tributária Total (Em R\$ 1,00)



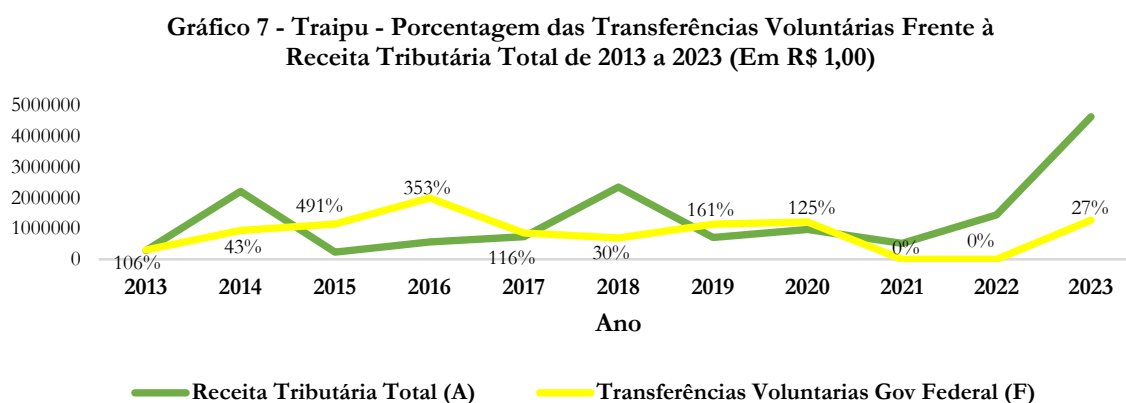
Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados do Siconfi/Finbra e Transferegov.br (2024).

O Gráfico 6 apresenta as porcentagens das Transferências Voluntárias (F) em comparação com a Receita Tributária Total (A). A RTT (A) apresenta uma linha de crescimento moderada e contínua com picos em 2014, 2020 e 2023. As TVs (F) mostram uma grande variabilidade ao longo dos anos, com períodos de ausência total (2016, 2018 e 2022) e outros de grande aumento (2019 e 2020). Diante da

receita tributária, em 2020, as Transferências Voluntárias (F) superaram amplamente a RTT (A), representando um valor mais de duas vezes maior. Os anos de baixa (2016, 2018 e 2022) indicam que o município pode ter enfrentado dificuldades adicionais sem esses recursos. A receita tributária apresenta uma tendência de crescimento moderado ao longo do tempo, enquanto as transferências voluntárias mostram grande oscilação. A receita tributária, embora crescente, não foi suficiente para garantir a estabilidade financeira municipal. Isso aponta para a necessidade de estratégias de diversificação de receitas e uma melhor gestão fiscal.

Traipu

Traipu é o município da Região Metropolitana do Agreste alagoano com a maior extensão territorial (681,577km²), tendo uma população de 23.565 habitantes. Possui um dos menores Índice de Desenvolvimento Humano da região (0,532), tendo como suas principais bases econômicas a agropecuária e a prestação de serviços (IBGE, 2023) (Gráfico 7).



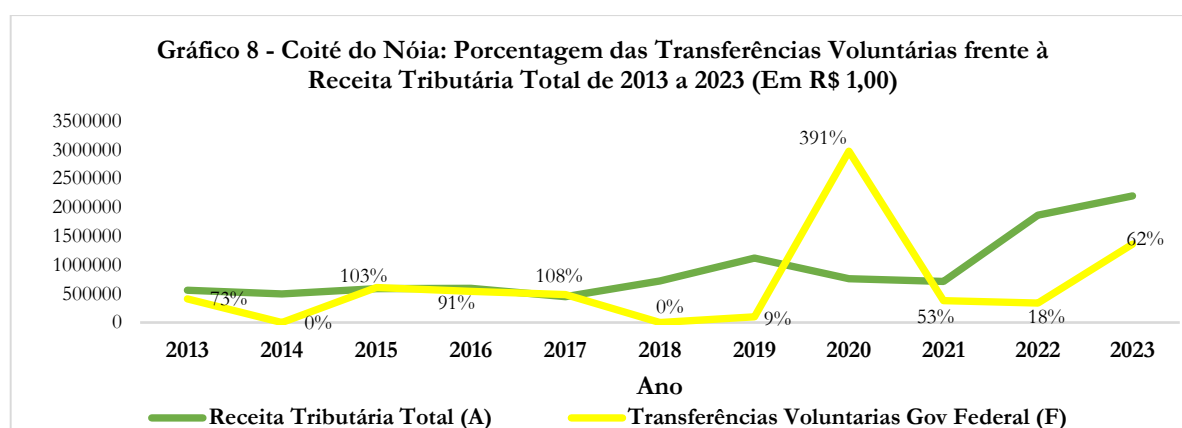
Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados do Siconfi/Finbra e Transferegov.br (2024).

O Gráfico 7 mostra a porcentagem das Transferências Voluntárias (F) frente à Receita Tributária Total (A) para cada ano em Traipu. A RTT (A) apresenta oscilações consideráveis ao longo do período analisado, com um aumento significativo em 2023, o que pode indicar uma recuperação ou esforço concentrado do município para melhorar suas finanças. As TVs (F) apresentaram uma grande variabilidade, com picos em 2015, 2016, 2019 e 2020, seguidos por quedas acentuadas nos anos de 2021 e 2022, quando o município teve uma ausência completa desse tipo de receita, o que indica uma possível instabilidade na gestão financeira municipal. A elevada flutuação enfrentada pelas TVs (F) e pela RTT (A) aponta para a necessidade de uma estratégia de planejamento orçamentário de longo

prazo mais consistente. Por fim, o gráfico expõe que as TV's (F), em boa parte do período, apresentaram resultados de captações superiores às de verbas próprias (tributárias), tendo sido identificados picos em 2016 e 2019 com percentuais elevadíssimos diante da RTT (A), o que retrata a importância destas verbas para a composição orçamentária do município.

Coité do Nóia

Segundo menor município da RMA, Coité do Nóia possui um território de 88,759 Km² e uma população de 10.810 habitantes. A principal atividade econômica da cidade é a agropecuária (IBGE, 2023) (Gráfico 8).



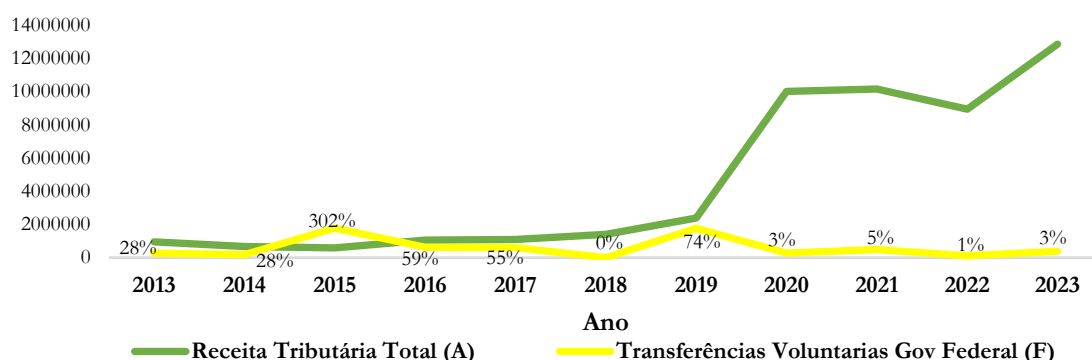
Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados do Siconfi/Finbra e Transferegov.br (2024).

O Gráfico 8 apresenta o percentual de Transferências Voluntárias (F) em comparação com a Receita Tributária Total (A). Os dados indicam que as TVs (F) apresentaram um comportamento mais oscilante que a RTT (A), tendo quedas drásticas em 2014 e 2018 com um pico em 2020, quando representaram 391% de toda a arrecadação tributária do município. Nos anos de 2015 e 2017 as TVs (F) também superaram as verbas tributárias e nos anos de 2013, 2016 e 2023 tiveram um percentual muito próximo ao da RTT (A). Apesar das flutuações das transferências voluntárias ao longo dos anos, os números revelam a importância destes recursos para o orçamento do município, indicando a relevância de políticas de captação destes recursos para garantir uma maior diversidade de fontes de receitas na composição do orçamento municipal. Ainda assim, a instabilidade verificada no decorrer do período sugere que o município possui dificuldades na captação constante destas verbas, carecendo, assim, de um treinamento mais aperfeiçoado de sua equipe técnica.

Craíbas

Craíbas é quinto município mais populoso da Região Metropolitana do Agreste alagoano, com 25.397 mil habitantes. Possui um Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* de R\$ 19.704,12 e tem como principais atividades econômicas a indústria, os serviços e a agropecuária, com destaque maior para a indústria (IBGE, 2023) (Gráfico 9)

Gráfico 9 - Craíbas: Porcentagem das Transferências Voluntárias Frente à Receita Tributária Total de 2013 a 2023 (Em R\$ 1,00)



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados do Siconfi/Finbra e Transferegov.br (2024).

O Gráfico 9 explicita, em porcentagens, as proporções das Transferências Voluntárias (F) frente à Receita Tributária Total (A) do município de Craíbas. As TVs (F) apresentaram uma grande oscilação ao longo dos anos. De 2013 a 2017, as porcentagens variaram, atingindo um pico de 302% em 2015, ano em que as TVs (F) superaram significativamente a RTT (A). Em 2018, as Transferências Voluntárias (F) caíram para 0%, atingindo, no ano seguinte, 74% da RTT (A) e voltando a cair a níveis muito baixos de 2020 a 2023. O gráfico sugere um relacionamento complexo entre as transferências voluntárias e a receita tributária do município, com variações abruptas ao longo do tempo, especialmente em 2015, 2018, 2019 e 2020, sugerindo a falta de interesse ou de estrutura do município no processo de captação desse tipo de receita. Ademais, a estabilidade ou crescimento da Receita Tributária parece ter um papel moderador na proporção da captação de transferências, especialmente nos anos de maior arrecadação tributária. Essas informações são cruciais para o planejamento orçamentário e a análise da dependência do município em relação a recursos federais.

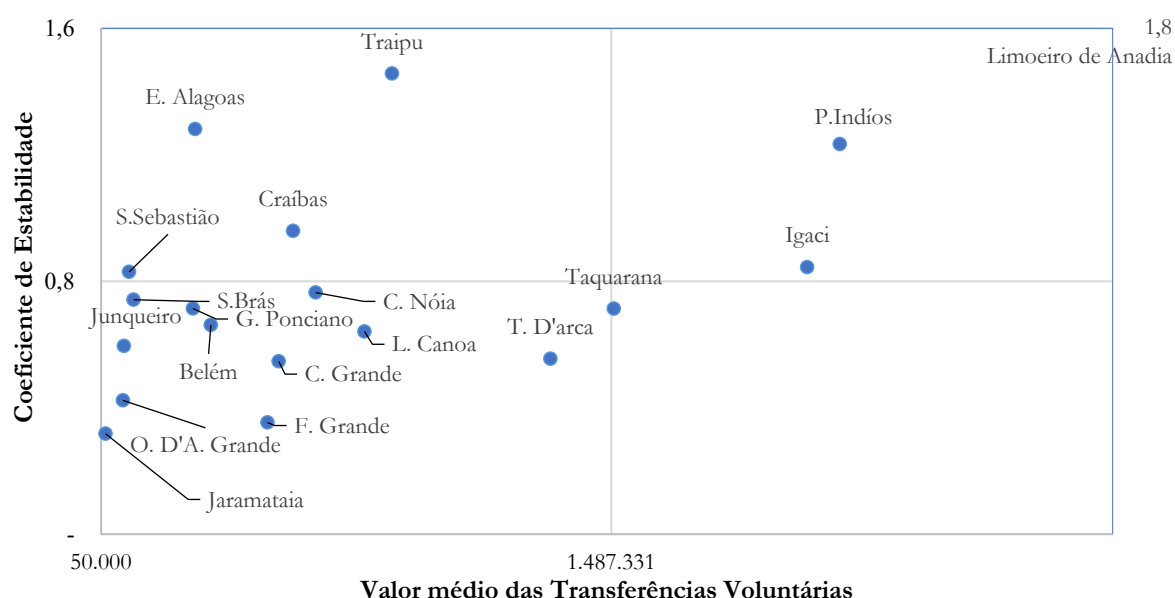
Análise do grau de estabilidade no processo de captação de transferências voluntárias

Objetivando aprofundar a compreensão do comportamento das transferências voluntárias no período analisado, em termos do grau de estabilidade de captação dessas receitas pelos municípios da RMA, foi utilizado o coeficiente de estabilidade, indicador que possui variação de 0 a 2, onde valores próximos de 0 representam um menor grau de estabilidade e valores mais próximos de 2 indicam maior estabilidade.

Ademais, para produzir uma análise mais exata dos coeficientes de estabilidade das captações de transferências voluntárias pelos municípios da RMA alagoana, foi acrescentada uma variável para possibilitar a parametrização do posicionamento dos municípios quanto ao CE na obtenção de TVs. Essa variável foi o volume médio de transferências captadas no período.

Desse modo, a partir das médias dos coeficientes de estabilidade e dos volumes de captações de TVs dos municípios da RMA foi possível montar o mapa representado na Figura 1, em que os municípios estão classificados em quatro grupos (quadrantes) distintos quanto ao coeficiente de estabilidade e o volume de captações de TVs.

Figura 1 – Mapa Locacional do Coeficiente de Estabilidade e Volume de Captações de Transferências Voluntárias da Região Metropolitana do Agreste alagoano no período de 2013 a 2023 (Em R\$ 1,00)



Fonte: produzido pelos autores com base nos dados do SICONFI/FINBRA e Transferegov.br (2024).

A Figura 1 classifica os municípios em quatro grupos distintos, onde o quadrante “III” representa o pior resultado (baixa estabilidade e baixo volume de captação de TVs) e o quadrante “I” apresenta o melhor cenário (alta estabilidade e alto volume de captação). Os municípios pertencentes ao quadrante “I” têm volumes de captações de TVs e coeficiente de estabilidade superiores à média de toda a RMA. Neste grupo estão os municípios de Palmeira dos Índios e Igaci, os quais apresentaram o melhor resultado esperado. Importante destacar a ausência no mapa dos municípios de Arapiraca e Limoeiro de Anadia por se tratar de *outliers* de estabilidade. Arapiraca com coeficiente (1,8) e volume médio de captação (R\$ 13.237,14) superiores à média; e Limoeiro de Anadia que, embora possua coeficiente dentro do espaço amostral (1,4), apresenta volume médio de captação de TVs acima da média.

O quadrante “II” é composto pelos municípios com alto coeficiente de estabilidade (acima de 0,8) e baixo volume de TVs. São eles: Estrela de Alagoas, Craíbas, São Sebastião e Traipu. No quadrante “III”, que representa a pior situação (com municípios que, além de terem volumes de captações abaixo da média, ainda demonstraram baixa estabilidade), estão a maior parte das cidades da RMA: Belém, Campo Grande, Coite do Nóia, Feira Grande, Girau do Ponciano, Jaramataia, Junqueiro, Lagoa da Canoa, Olho D’Água Grande, São Brás.

O quadrante “IV” contém o município de Taquarana que, embora tenha coeficiente de estabilidade abaixo da média, possui nível de captação de TVs superior à média.

Com base no que foi apresentado, os municípios podem ser classificados em quatro grupos distintos, considerando o coeficiente de estabilidade e o volume de captação de TVs. O Quadro 1 ilustra essa categorização.

Quadro 1 – Classificação dos municípios por grau de estabilidade e volume de captação

Grupo (Quadrante)	Captação	CE	Municípios
A (Q.I)	Alto	Alto	Arapiraca, Igaci, Limoeiro de Anadia, Palmeira dos Índios.
B (Q.II)	Baixo	Alto	Craíbas, Estrela de Alagoas, São Sebastião, Traipu.
C (Q.III)	Baixo	Baixo	Belém, Campo Grande, Coite do Nóia, Feira Grande, Girau do Ponciano, Jaramataia, Junqueiro, Lagoa da Canoa, Olho D’Água Grande, São Brás.
D (Q.IV)	Alto	Baixo	Taquarana

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

De acordo com o Quadro 1, os municípios pertencentes ao grupo A têm a melhor interação entre a estabilidade e o volume médio de captação de TVs. Ou seja, apresentaram níveis de captação de transferências voluntárias superiores à média da

RMA, conservando um grau de estabilidade durante todo o conjunto avaliado. O grupo B é composto pelos municípios que, apesar de terem alta estabilidade nas captações de TVs entre 2013 e 2023, exibiram um volume médio de captações abaixo da média da região.

Já o grupo C representa a pior situação, que é aquela em que os municípios, além de possuírem um volume de TVs abaixo da média, ainda assim demonstraram pouca estabilidade na captação de TVs durante o período analisado. O grupo D é formado apenas pelo município de Taquarana, o qual se enquadra no perfil de níveis de captação superiores à média da região, ao mesmo tempo em que apresentam coeficiente de estabilidade abaixo da média (0,7).

Diante do exposto, depreende-se que as análises dos dados revelaram que boa parte da Região Metropolitana do Agreste alagoano apresentou grau de estabilidade e volume de captações baixos ao longo dos anos de 2013 a 2023, o que denota a necessidade de uma maior estruturação e capacitação das gestões municipais quanto ao processo de obtenção destas verbas.

Considerações finais

O presente estudo se desenvolveu de forma quantitativa, com análises estatísticas descritivas dos dados orçamentários dos municípios da RMA, tendo sido cruzados os dados referentes aos orçamentos destes municípios com as informações financeiras dos convênios e contratos de repasse firmados por eles com o governo federal no período de 2013 a 2023.

Os resultados encontrados confirmaram a relevância das transferências voluntárias na ampliação das receitas orçamentárias municipais, as quais podem ser utilizadas pelas gestões municipais para a realização de projetos variados, direcionados a melhor atender aos interesses das comunidades locais.

Ainda assim, os achados explicitaram que os municípios da RMA apresentaram grandes oscilações no volume de captações das transferências voluntárias. Além disso, com base nos dados extraídos da plataforma Transferegov.br, referentes à quantidade de instrumentos anulados ou rescindidos durante o período analisado, foi possível identificar que esses municípios enfrentaram dificuldades no processo de captação de recursos provenientes de convênios e contratos de repasses.

Ademais, a comparação dos resultados obtidos a partir da análise dos dados das plataformas Transferegov.br e Siconfi/Finbra mostrou que tanto os municípios com maior capacidade de captação de verbas discricionárias quanto aqueles com menor capacidade enfrentaram dificuldades semelhantes e oscilações na obtenção desses recursos ao longo de todo o período analisado.

Ainda assim, foi identificado que a maioria dos municípios da RMA apresentou um nível oscilante e reduzido de arrecadação de tributos. Em muitos casos, as transferências voluntárias mostraram-se comparáveis ou até superiores às receitas tributárias próprias, ressaltando a relevância dessas verbas para a composição do orçamento municipal.

Em complemento, é possível depreender das análises que para os municípios da RMA, que possuem baixos dinamismo e arrecadação de receitas próprias, as transferências voluntárias se mostraram como uma oportunidade de diversificação das receitas orçamentárias e, em consequência, das ações do poder público direcionadas a atender aos interesses e necessidades da população local por meio da apresentação de projetos voltados à celebração dos convênios e contratos de repasse.

Além disso, a análise do grau de estabilidade na captação de transferências voluntárias revelou que a RMA é composta, em sua maior parte, por municípios que demonstraram baixa estabilidade e pequeno volume de obtenção desse tipo de receita. No entanto, foi observado que alguns municípios com maior volume de captação também apresentaram alta estabilidade, coincidindo com os mais desenvolvidos econômica e estruturalmente da região, como Arapiraca e Limoeiro de Anadia.

Outrossim, foi observado que as análises descritivas realizadas convergiram entre si e se complementaram, possibilitando a construção de um panorama explicativo da situação orçamentária da RMA e do comportamento apresentado pelas transferências voluntárias no período analisado, demonstrando que estes recursos são importantes meios de variabilidade e robustecimento dos orçamentos municipais. Ficou evidenciada, ainda, a partir dos dados, a existência de elementos que indicam a necessidade de que haja uma maior estruturação e capacitação das equipes gestoras e técnicas dos municípios para a captação destes recursos, que, por sua natureza discricionária, conferem uma maior liberdade ao gestor quanto à escolha de projetos e políticas públicas necessárias a serem implementadas em favor da comunidade local.

Por fim, faz-se importante destacar que o cenário tributário apresentado no estudo atestou que a Região Metropolitana do Agreste alagoano, como muitas outras do Brasil, é uma região pouco desenvolvida economicamente, o que, em conjunto com a própria estrutura federalista pátria, gera grandes dificuldades na concretização de sua autonomia, e conduzem ao entendimento de que a gestão orçamentária destes municípios deve estar capacitada e estruturada para utilizar-se de todos os mecanismos possíveis voltados a ampliar os orçamentos municipais, em especial dos recursos das transferências voluntárias (discricionárias), com ênfase na correta celebração de convênios e contratos de repasse, visando uma gestão fiscal eficaz e alinhada às exigências legais, que possibilite uma maior diversificação na composição orçamentária municipal.

Referências

ALAGOAS (Estado). **Lei Complementar Estadual nº 27/2009 de 01 de dezembro de 2009**. Dispõe sobre a criação da Região Metropolitana do Agreste – RMA, cria o Conselho de Desenvolvimento e Integração da Região Metropolitana do Agreste – CRMA e dá outras providências. Maceió, AL, 2009. ALEG/AL. Disponível em: <<https://sapl.al.al.leg.br/norma/14>>. Acesso em: 20 de julho de 2023.

ARRETCHE, Marta. **Estado federativo e políticas sociais: determinantes da descentralização**. Rio de Janeiro/São Paulo: Editora Revan/FAPESP, 2000. 304 páginas.

BIJOS, Danilo. Repensando as Transferências Voluntárias pela Perspectiva dos Atores e das Instituições Locais. **Desenvolvimento em Questão**, Ijuí, RS, v. 16, n. 44, p. 322–350, 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.21527/2237-6453.2018.44.322-350>>. Acesso em: 17 de agosto de 2023.

BIJOS, Danilo. **Federalismo, instituições políticas e relações intergovernamentais**: um estudo sobre os elementos determinantes das transferências voluntárias da União para os municípios do estado de Minas Gerais. Orientador: André Borges de Carvalho. 2013. 119 f., il. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) Universidade de Brasília, Brasília, 2013. Disponível em: <<https://repositorio.unb.br/handle/10482/13434>>. Acesso em: 20 de julho de 2023.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 29 de maio de 2023.

BRASIL. **Decreto n. 11.531, de 11 de abril de 2023**. Dispõe sobre a regulamentação da execução orçamentária, financeira e contábil dos recursos transferidos voluntariamente pela União a outros entes federados. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 abr. 2023a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10 de setembro de 2024.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 05 maio 2000. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 29 de maio de 2023.

BRASIL. **Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023.** Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União. Diário Oficial da União – República Federativa do Brasil: Poder Executivo, Brasília, DF, 2023b. Disponível em:<https://www.gov.br/transferegov/pt-br/legislacao/portarias/portaria-conjunta-mgi-mf-cgu-no-33-de-30-de-agosto-de-2023?utm_campaign=publicada_portaria_conjunta_n_33_que_detalha_decreto_sobre_transferencias_e_parcerias_da_uniao&utm_medium=email&utm_source=RD+Station>. Acesso em 02 de setembro de 2023.

BRASIL. **Plataforma Transferegov.br.** Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Brasília, DF: Governo Federal, 2023 Disponível em: <<https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/?LLO=true>>. Acesso em 23 de maio de 2023.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Siconfi – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Finbra – Finanças do Brasil.** Brasília, DF: Governo Federal, 2023. Disponível em: <<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>>. Acesso em 03 de maio de 2024.

BUSSAB, Wilton de Oliveira; MORETTIN, Pedro Alberto. **Estatística Básica.** 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

CATARINO, João Ricardo; ABRAHAM, Marcos. O federalismo fiscal no Brasil e na União Europeia. **Revista Estudos Institucionais**, Rio de Janeiro, RJ, v. 4, n. 1, p. 186–210, 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.21783/rei.v4i1.263>>. Acesso em: 10 de agosto de 2023.

CHALFUN, Nelson. Descentralização tributária e fiscal sob a visão econômica do federalismo. **Economia e Sociedade**, Campinas, SP, v. 14, n. 1, p. 131-158, jan./jun. 2005. Disponível em <<https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/587/06-Chalfun.pdf>>. Acesso em: 15 de julho de 2023.

CHAVES, Francisco Diones Paiva; ALBUQUERQUE, Ítalo Patrick Rodrigues. Conceitos sobre a Administração Pública e suas contribuições para a sociedade. **Caderno de Administração. Revista do Departamento de Administração.**

São Paulo, vol. 13, n.1. Jan -Jul. 2019, p. 93-104. Disponível em:
<<https://revistas.pucsp.br/index.php/caadm/article/view/43713/29716>>.
Acesso em: 25 de fevereiro de 2025.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Tradução Luciana de Oliveira da Rocha. 2ª edição. Porto Alegre: ARTMED, 2007. 296 páginas.

DANTAS, Aline de Medeiros. **Transferências partidárias estratégicas: teoria e evidências para o Brasil, 2007 a 2018**. 99 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Economia) — Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Brasília, DF, 2021. Disponível em:
<<https://repositorio.idp.edu.br/handle/123456789/4140>>. Acesso em 10 de agosto de 2023.

GIROLDO, Camila Nayara; KEMPFER, Marlene. Autonomia municipal e o federalismo fiscal brasileiro. **Revista Do Direito Público**, Londrina/PR, v. 7, n. 3., p. 3–20, 2012. Disponível em: <<https://doi.org/10.5433/1980-511X.2012v7n3p3>>. Acesso em 10 de agosto de 2023.

GONÇALVES, Bruno Setton; SANTANA, José Ricardo de; RAPINI, Márcia Siqueira. O coeficiente de estabilidade dos investimentos públicos em ciência, tecnologia e inovação para os estados brasileiros. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, [S. l.], v. 15, n. 7, 2019. Disponível em:
<https://www.rbgdr.com.br/revista/index.php/rbgdr/article/view/5259>. Acesso em: 3 sep. 2024.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades e Estados do Brasil**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em 04 de julho de 2023.

IFGF. Índice Firjan de Gestão Fiscal 2023/ Firjan. – Rio de Janeiro. **Pesquisas e Estudos Socioeconômicos**. Disponível em:<<https://www.firjan.com.br/ifgf/>>. Acesso em 08 de maio de 2024.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 8ª edição. São Paulo: Atlas, 2017. 332 páginas.

LINHARES, Paulo de Tarso Frazão; MENDES, Constantino; LASSANCE, Cronemberger Antonio (Organizadores). **Federalismo à brasileira: questões para discussão**. Brasília, DF, Ipea, 2012. v. 8. 249 páginas. Disponível em:
<<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3082>>. Acesso em 04 de agosto de 2023.

LIZIERO, Leonam; ALCÂNTARA, André Luiz Batalha. Entre a cooperação e a coerção: como os estímulos institucionais enfraqueceram o sistema federativo brasileiro previsto em 1988. **Revista de Direito da Cidade**, Rio de Janeiro/RJ, v. 12, n. 1, p. 341-365, 2020. ISSN 2317-7721. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/40470>>. Acesso em: 19 de agosto de 2023.

OLIVEIRA, Regis Fernandes. **Curso De Direito Financeiro**. 8ª edição Atualizada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019. 968 páginas.

PORTELLA, André; JESUS, Jessica. Federalismo fiscal e descentralização administrativa: a deficiência de autonomia dos municípios do baixo sul da Bahia na promoção de ações de saúde. **Revista de Direito da Cidade**, Rio de Janeiro, RJ, vol. 10, n. 2, 2018. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/31563>>. Acesso em: 13 de maio de 2023.

REGATIERI, Rebeca Regina. **Tributos municipais: um mecanismo de aplicação da política municipal e sua relação com os resultados eleitorais**. 2013. 89 f. Dissertação (Mestrado em Economia de Empresas) – Escola de Economia de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, SP, 2013. Disponível em: <<https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/88fa424f-4eea-43da-97b2-b3e491345dc2/content>>. Acesso em: 1º de junho de 2024.

RIBEIRO, Marco Túlio José de Barros. **Influência das transferências intergovernamentais na arrecadação de receita tributária municipal**. 2022. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2022. Disponível em: <<https://www.repositorio.ufpe.br/handle/123456789/46592>>. Acesso em: 02 de junho de 2024.

SOARES, Márcia Miranda; MELO, Bruno Guimarães de. Condicionantes políticos e técnicos das transferências voluntárias da União nos municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, RJ, v. 50, n. 4, 2016. Disponível: <<https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/63583>>. Acesso em: 13 de junho de 2023.

SOUZA, Celina Maria de. Coordenação, uniformidade e autonomia na formulação de políticas públicas: experiências federativas no cenário internacional e nacional. **Cadernos Saúde Pública**, Rio de Janeiro, RJ, 35 Sup 2, 2019. Disponível em:<

<https://www.scielo.br/j/csp/a/45DWPg6xBf99zWHR57q4hcK/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 01 de junho de 2024.

SUZART, Janilson Antônio da Silva; ZUCCOLOTTO; Robson; e ROCHA, Diones Gomes da. “Federalismo Fiscal E As Transferências Intergovernamentais: Um Estudo Exploratório Com Os Municípios Brasileiros.” **Advances in Scientific and Applied Accounting**, São Paulo, SP v.11, n.1 p. 127 – 145, Jan./Abr. de 2018. Disponível em: <<https://asaa.anpcont.org.br/index.php/asaa/article/view/363>>. Acesso em: 13 de agosto de 2023.

Data de submissão: 14/09/2024

Data de aprovação: 07/03/2025

Revisão: Daniela Matthes (português), Ana Clara Medina Menezes de Souza (inglês) e Yanet María Reimondo Barrios (espanhol).

Danielle de Paula Correia Bellé

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade / Universidade Federal de Alagoas

Avenida Lourival Melo Mota – Bairro Tabuleiro Martins

57072-900 Maceió/AL, Brasil

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5442-9983>

E-mail: danielle.correia@feac.ufal.br

Bruno Setton Gonçalves

Universidade Federal de Alagoas

Avenida Lourival Melo Mota – Bairro Tabuleiro Martins

57072-900 Maceió/AL, Brasil

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3866-1870>

E-mail: bruno.setton@arapiraca.ufal.br